



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 319, DE 23 DE JULHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **390.294,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0217.18.541.0001.2449.339030.100	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVIEIRO MUNICIPAL -	390.294,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		390.294,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **390.294,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

02.0217.04.122.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	151.294,00
02.0217.18.541.0089.2925.339030.100	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL DE LUZIÂNIA -	5.000,00
02.0217.18.541.0089.2925.339036.100	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL DE LUZIÂNIA -	5.000,00
02.0217.18.541.0089.2925.339039.100	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL DE LUZIÂNIA -	50.000,00
02.0217.18.541.0091.2920.339036.100	PRODUÇÃO DE ENERGIA DE RESÍDUOS -	16.000,00
02.0217.18.541.0095.2926.339030.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA" -	7.000,00
02.0217.18.541.0095.2926.339036.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA" -	15.000,00
02.0217.18.541.0095.2926.339039.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA" -	87.000,00
02.0217.18.541.0095.2927.339030.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ENERGIA LIMPA" -	10.000,00
02.0217.18.541.0095.2927.339036.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ENERGIA LIMPA" -	12.000,00
02.0217.18.541.0095.2927.339039.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ENERGIA LIMPA" -	32.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		390.294,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 de Julho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO